Senhor

13019

Aquela brilhante Luz q participa os Principes do Pastor Supremo, illustra o mes do Curso, elevaõ, como hum Astro do Governo, contribuirá Benefico a V. A. Real felicitado Saudo para meu amparo, debaixo o Estado Ecclesiastico, cabeça do mais infeliz q vivemos nestas Conquistas do Brasil. Os Filhos da Beira, tiveraõ a felicidade deste Reino Principe tão exaltado, quiseraõ tão bem serem os Brasileiros a V. A. por seus Pais, e seu de Genral, e como Principes do governo, e Beneficios, contribuirão Vendido Amores, e agradecimentos, e Elos peregrino arbitrio, para fazer continuo ou perpetuo a Despeza dos Beneficios

Sendo o Estado dos Naturaes tão Venerado entre todos os Reis, Equitado em o mesmo, e Illustre Testamento, como a Cortada mesa dos David, Saccedido tão abatido, e levando já o Fr. D. Antonio Correa Arcebispo da Bahia, q deixou seus Filhos eloquencia do Oseo, para de algum modo poder oppor ao V. A. os procedimentos do Prelado, na Certeza dos Sacramentos do Estado do bem Comum, e seus prudentes Cuidados do futuro, da Divina Espiritual Lei, pois, e infeliz Vassallo, pires, e mais humilde, e obediente ao V. A. como seu Soberano, e porisso com o Espirito de Santo, e abraçado em Caridade o que o Pai Eterno mia Estabelhou, com aquela Verdade, Como se Escreveu na Cadeira de Moisés, e com o Filho de S. Pedro nas Cadeiras, cuja narração apondo na presença de V. A., para o dejeto e Deus, para q Seja de agrado de V. A., quiseraõ prosegui-la, por na presença de S. M. F., cuja Sua Concorde com a Mentade de V. A. deixo Sujeito Sepultado no Arquivo do Esquecimento, pois a Fiança dos todos os Brasileiros da protecção, e amparo de V. A. esperamos em o que a Justiça Legitima, e de mais Benitivo na Nossa Lei.

Como todos os Brasileiros a Governo Certificados dos agravos, e clamores por tem Escado a presença de S. M. F. por haver quem os Informe que na Secretaria de ultramar, tomei a Confiança, e deliberação de entregar o que os Equitativos Brasileiros dirão para entregar em mão propria ao V. A. dizendo q a Fiança era ordem q tinha, e quando me fazia dos Reis, Eu para o Lamento, e outra para mi Fiança, por Seu o que melhor meio q pude o que Legitimo, para poder Escado a presença de S. M. F. e do V. A. e os clamores, e Senhor mudamente prostrado dizendo em pay de V. A. Eu mide mente Repuso mil perdoes, e pelo o que clarefiado grandes com q o de todos os Reis e os mis Desfeitos, e os mis Desacordos, q tanto pelo Rei, como por Seus

particulares

particular, entrar Real armar q tem El Rey N. S. he q mais livres a oppor, e q abaixo
oppresso.

Porque sendo grande prejuizo q experimenta S. M. o Reyno do Brasil,
e muito q nelle perde, por falta de sua Verdadeira noticia, tomei o expediente como
Bom Fiel Vassalo, e Zelloso do aumento de seu Reino, a noticia de S. M. q Deus g.de, assim
de nome entender para aumento da Real Coroa.

Primeiramente o reyno do Brasil tem de
Magestade de Portugal, tudo por junto o q todos os demais Reynos do mundo, tem
por parte, porq tem todos os pedras preciosas, todos os metaes, todos os minerais nelle
produzidos, e sendo o ouro, produz muito algodam, e com outras especies de arvores,
e arbusculos de q se pode fazer muitas qualidades de pannos, como são o Crua, q se pode
dizer especie, tem o Canado ou Cru, e outro o Canado marim, e o q se fabrica de se pode fa-
zer pannos semelhantes aos Holandes, e Cambraias, e de quasi todas as sortes, e pa-
nos de lin, e cujo arbusculo produz muito rey Cirbos de Cotinguas, e Gravatas de todas
as especies, e he bom dar o lin, q se pode fazer Cordas, e fio para Redes de pescarias, e
Outros Carapinas, pretos, e de Pelles de Bichos de se fazer pannos de muitas du-
rações, e com outras diversas q a gente Cafuzo fazem sem Cabedaes, e outras mui-
tas q se ignoram q em o reyno do Brasil, não se sabe de cabedal de se quasi todas
grandes abundancias de Salitre, de se poder tirar resultar hum grande inte-
resse a Real Coroa.

Demais menos utilidades, são as diversas arvores q o reyno do Bra-
zil, e a bem de se fazem de muitas duração, tanto para em barcaças, como para edifi-
cios, e casas, muitas produzem tintas de diversas cores, principalmente o pau Brasil,
e a bem de cores se sabidas, e todas as arvores no Legal de Verão q he de de o mes de
Novembro, até o Janeiro, tem dias antes de sua maior parte de frutas de arvores e Ervas
Reais, e com abundancia, q he a melhor carmim q tem havido, e o purpurina fina particular
q ca se fazendo em Porto Seguro. O El Rey Magestade de Portugal tem sua ordenado q
todos os Navios q forem de seus portos de seus Brazis, levassem certo numero de madeiras de
tabuadas, outras tantas de Cafuzeiras, Vigas, e Caibros, e o que se fizessem viremos madeiras de
Estranguiros, q utilidade não consequencia o Erario Regio, em Vassalos do El Rey N. S. e o que se
de se serviria de o Incendio de seus Cirios, se serviria de se aquecimento tantas madeiras pre-
ciosas

preciosas, e muitas Vassalos q se fazem todos os annos no reyno do Brasil, para os
levarem, e milhares q se não tem perdido e quantos tem ido perdendo se de S. M.
não providencia este Considerável mal.

Quantos cravos, e Canelas o reyno do Brasil de
muitas Virtudes, e perfeição, para muitas molestias, q se tem experimentado
e as Virtudes no seu Reino, e com todas a Europa, e demais grandes utilidades, en-
tre elas o Cravo da Cotinguiba, q alem de ser sabor se muito agradavel aos
olhos, e efeitos são sem comparação melhores q o Cravo da India, e o perfeito
e muito mais. Tambem q algumas Flores, e Cortiças que se por algum
Causas na precisão de S. M., primeiramente Escrevo não sejão de agrado de
S. M. não tem Conhecimento, na Cidade, principal mente Comercio, e Ma-
de Navios, e Comerciantes, e para manifestarem aos Governadores, e os vi-
sos no Brasil, são Sacramentados q pregando indulgencia de seus edes
e algumas audiencias, e quando o impedimento não se pode, são pelos Ge-
q e Juizes de Ordens, alem das q os Cotinguiba são mui Leptices, e seus maiores
Conquistadores, e viremos a Cidade, e se algum Bom Como foi o Capitão mor
Dom Gonçalves Conquistador da Gentio, Superior e muito utilidade e
a serviço de Deus Como a S. M. q quando o seja Veja Como o seu justi-
simo Requerimento, sobre a Conquista q fez de Reyes, Ordens, Legentio
e Ouvidores de Ordens muitos tempos, e primeiro de Geral, muitos
tempos, e finalmente Segue por indulgencia e fidelidade Como G.al e Governador D.
Rodrigo José de Menezes, e o Cuibas Como merecido os seus merecimentos que
lhe a providencia e Measurias. Segundo a Noticia q tive o prisioneiro q o
Navios de fazer de Deus por Deus particulares de seus interesses q e menos
animo a pedir na presença de S. M. se sim Certifico q Cada Eu se procu-
ra o interesse particular, e com Sua o aumento da Coroa, e finalmente o q
o Estivesse Combos e aparencias Eu Como primeiro q o de se propagar, e não se
Será o de Zingano para se retirar para Sua Casa: e gastou no Cidade
e q trouxe e gastou a sua presença, e sem perdido, por se empenhar e
ter q gastar na Cidade por mais Estar, e q se pendo no Real serviço na Con-
quista do Gentio, a sua Casa de se empenhado, e perdido e seus levaram, e Ca-
dos, e finalmente se retirou e se foi a se pagarem. Ora se Eu me vivo mais a
Cidade

Cidade, e dos Cortes, e dos Serviços, que a Ygreja, e os Vasallos Vida, e muy no
Real Serviço, q por premio lhes ofrecido. Em cuja Sentença, e fey, em
troy Serviço. O Exm.o Sr. M.o Frisou nesse Escrimento a Sequencia, e utilidade da
Cria, e dos Vasallos, q premio Reais Lerias, como Reais Remuneração, e Serviço
Ygrejas proximas mais do Egpo, e Vigario, q tem Lhe mandado S. Eg.a Rm.a
para a quelle Reyno. Com a noticia, q lhe Lhe Conservado, e q procurou
o gremio da Ygreja, e seyo, e pedir Padre, e S. Eg.a Rm.a para Cura, e q seyo
Cabeça. Mais Vasallos, trazendo a Igreja, e Cabeças, e Sua, e o Reyno
Licoy Conservado, sem ter quem o ajuy, e o Reyno, e o Bispo, e quem o Bapti
zar, e Ligar Vasallos, e Enterrar, e estorvarem as Sentenças que sem o Sal
pado para Com Dos, e Sua, e o Santo Prelado, q está no Metropolitano Bahia,
q se Cuida Sabor Seyo Clerigo, Sua Cazado, q estão Sua, q Sacrificas. O Mon.
Mancel de Cun Sa tão bem podeis conformar a M.e do Vasallo Regente
medijo Sonnandar pagar, e dispoy, q Sy Conquistio. O Vassallo me
yo q tem Sa esquecido para S. M. e S. Real no Escrimento do grande
Estado, q tem no Brazil, he ordenar a Sua Vasallo, q quem tiver matrici
a de algum dy Cobrimento de metal, pedra, ferro, de todas, e qualidades, de
Lito, e mais minerais, e virtude, e Cruz, ou de outra qualquer Cura, q possa
Servir de utilidade a Real Coroa, e bem publico, q denuncie a Sua Ygre
tria, Vigario, Cyrita, e mais Oficiais, ou Juiz, ou Ordinario, Segurando lhe q
Seu premio, Conservando, e q dy Cobrar, e q lhe dem parte a Governador
algum Ministro, q Sirva de Juiz, privativo para q lhe tão importante negocio
q Seja dispido de Subornadas, porque q Seja douto, prudente, expedito, e de
tudo desinteressado, e julgo em minha Consciência, he por proximo para q
lhe emprego o Desembargador José de Oliveira Botelho, pelo Zelo, e qualidade
q tem, e prudencia, e q Sidorne, como he Constante em todo o q lhe Cabe
o proveito a M.e porque, q o q aqui o apontei he só o q julgo em minha Consci
ência, e Sua disse o que q tenho Como Sua de mais Leis Vasallo, e aumen
to da Real Coroa.

Hoje dy Cruz, q V. M. deve prover Ministro, e Escrivão, e q dy Go
vernar

Governar, e triunfar no Brazil, q tem adquirido, se Serviço de Deus Consulado proximo a
Real Coroa, por q Vasallo Governador, no primeiro anno Ex.mo Sua formal Lei
Capitania de Governo, e utilidade, e Sua interesse, no segundo anno, para o que
Cabe, e no terceiro para Sua Defensa, e quando Sabe q Sua a
Real Coroa, e primeiro q Vasallo, q Serviço, e utilidade não tem tido S. M. Sede
triunfar Conservado no Governo da Bahia o Mon.e Manuel de Sua Sa,
mostrando a sua grande esforço, e dispondo o ajuntamento da Real Coroa, e não Sa, q fez mui
dade, e Sua tudo o Mon.e D. Rodrigo José de Menezes, Cujo prudencia para q mui
nos, e compondo de Sua Sabe, e não Sa no seu Reino, e mais ainda a Sua
ropa, Sagre Governador se conformou a mesma, por quinze anno, e o seu Capitania
da Bahia, q Sua não Serviço a Real Coroa, q tem não Serviço a o seu Cabedal, e
Sua Fazenda, bem Sa q por Sua pai por informação, e Sua, e Sua de
milia, e de Sua, e de Sua, por Sua Sa e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
zendo, e mais Sua Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
por Sua de Cadeia vil, e quando a Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
que não se poderia negar a grande utilidade q e Sua Sa para o bem Geral de
Sua Cidade, e beneficio do povo, como todos o estão Conhecendo, e Sua
ty e glorioso Sua, e Sua Sa perpetuar no Governo do Brazil.

Para Confirmação de o que digo, e Sua Sua, e Sua, e Sua
verno de Cadeia de Bo e a Sua Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
que Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
quantos dy Cobrimento de Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
demarcação, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
fria de Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
Exm.o D. Rodrigo José de Menezes, que em Sua foi a Sua, e Sua
zendo, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
ainda a Sua. Eu me Sua a Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua
Estrando, quando a Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua, e Sua

debido a Real Fazenda, e determinação do povo. Que premio não
merecerão os Governadores portuguezes, Alcaides, e Ministros
Que sendo tão real, e grande o prejuizo,
e injusto, e Condemnado o Real Fazenda, no tempo do referido Bobadilla, tres
annos Governador, e Capitão da Cidade do Rio de Janeiro, e depois Cidade da Bahia,
se ajuste o quanto Em dous Egos, e quanto Em dois anos: mais, e mais Senão tres
bellos mistos Capitães da Cidade, por nullos não entrou ouro, não por o não Egos, mas
sim por os Sobstrair quasi todo. Que Lucro do Real Erario, e Capitão da Fazenda Real
Sucessor, quando Supomos o Condimento dos Egos, não o Egos para Sua Magestade, que
o mesmo Senhor o Real Mandou Se Egyptar ouro empo nas Minas Capitanias, e
Egos, e os Quintos para a Casa da Moeda, e o Sétimo, e o Lucro do
mesmo, e vendo a Magestade, e Sua Casa o prejuizo, e Seu causa do Ex
vio do ouro empo, por mais facil Não o Emmas pronto a Egos de passar o ou
ro, por alto, dos Fazendas Que de grosso na Sua Viagem, mais do Rio das Com
pedras Caminhos, faltas de Ministros para o Alcançar, e Circumsti
cias, e experimentão nas Casas Como os Ministros Officiaes.

Que prejuizos não causão a
o Real Erario os Contratos dos Capitanias. Ha Certo, e Sem duvida, o que
Tendo algum Contrato, tem levado desse interesse, e demasiado Contrato tira pa
ra o mesmo, tira a Sua Magestade, tira para dos Lucros a quem o alcança, e to
dos estes Lucros não podem ficar para S. M. G. Sem a grandissimos prejuizos
e, Se fazem ao povo, contra todo o direito Divino e Humano, pedindo Sua Lu
cro, todos os annos mais de duzentos mil Cruzados todos os annos, e por exemplo
fico este meu dizer com os Dizimos dos Gados: Tomados os Gados Dizimos, por Sua
Magestade, e os Secundo por parcelas, ou Em Arrematação, ou por Comarcas, e os tornão a ven
derem por tantos Fazendas, Conforme a Sua interessa. E Engrão os Gados
rios a Sua Fazenda, quando se Sabem, e o Senhorio tem ajuntado a Sua Boiada,
e os Bois a Sua Fazenda, e dizião a Se Sua, precisando os Senhorio da Fazen
da a Se Sua a Sua Boiada, e com tanto trabalho, dizendo, e Supondo tinha Sua Fazen
da

dia o Senhor da Fazenda perdido, porque não tem como pagar os seus Gados
endividos, e em Conta Supondo a Sua Casa, e formando a Fazenda como o que
preco ou, ainda os não Se conservo prejuizo, e mayor he, que o Real intitu
lado Dizimeiro, Como tem os Boys juntos, dem a alguns Vaqueiros, por
Legados, e Dizimos, e expendem os 50 ou 60 Vaccas mansas, e Bois
dos Gados, e os Gados prenhes, e esteis, e Como os prejudicos a Fazenda,
por 50 ou 60 Bezerros, e devia aumentar a Fazenda, porque mais os
tem a Cidade, e Sertões, e os Fazendas, e devia os Seus Cabedos Bezerros, não tem
presente o dito Senhor, e Sincerta, e Cada dos Servos dominando os
Fazendas, e prejudicando os interesses do Real Erario, por dominos, e do
nados os Gados, e os direitos da Real Fazenda nos Gados, e Sertões, e Sertões, e os
providencias, ao se tem grande mal, e prejuizo, e Se Conserva os Gados sem
sivel prejuizo, e por o Cazaes dos Carnes. Quanto não Lucraria o Real
Se mandasse, e a Fazenda, pagassem os Gados Bezerros dos Dizimos, a dois
tos Reis, e os Bezerros a Seis Centos Reis, porque alem de Lucrar o certo dito
tos mil Cruzados nos dois triennios, para os Seguintes Serviços do trabalho os Lucros,
pelos multiplicados dos Gados, dos direitos, dos dentos, e dos Real Fazenda, e
não Lucrar a falta de Carne como os Sertões experimentado muitos vezes nos
tas Cidades, e os Gados mansos dos Lugares, e Se plantão para o Sul tinto a
mil Reis Cada Boi, e a o Vitelo, e Cabras a Sinto, e Sincoenta, os alguns os
pagão a dois mil Reis, e com Consto a quinhentos Reis a Cuba, e os demais a mo
quem quizer Se Sitiar, pagando dito bem o dizimo, Cujo preço igno
ro, e dos Cavaduras, e os ardentes de Canas, e Se fazem muitos pelos
Certos, e dos Sintos Que pelo preço dos Certos, e dendendo a manufatura. Que
Seguro a Real Fazenda, e Sua Casa o Lucro, e Ensaio Regio, e mais de
fazer a povo

Mas muito Se experimentou o Lucro no Contrato dos ardentes
ardentes

ordenay da terra, como Ey dizer, Conyte Contrato Sobredito, e porque
mandey, o primeiro Juncido nesse Contrato day garrafas, Conforme que com
Lima pouca dizer, dey Sua dy forma, com q. Sy especifica e declara, com Lima pouca dis-
gosto Sem may outro benefício q. Serve da Africa, e Sy ordinay, no negocio dayley
trabally, e com q. o intuito Contrato, trás Lugar mil e mil Cruzadoy, Sem dyto tal
notício S. M. F. o Segundo he fazer o Contratador pagar, a quem mandar ouvir dy
Engenhy algum genero de Mal, para a construção de Lhas Casas, ou para garrafas dy Ca-
daly, e byly, e aquem quer mandar algum barril para a sua Terra, ou algum pa-
rente, ou amigo. O Terceiro he obrigar-se a pagar o mesmo direito, q. S. M. F. ma-
da esses embarcações, e que ordenay da Pia, para o Rio de Janeiro, Pernambuco
e may Portoy do Brazil, fazem tão bem pagarem o q. embarcações e que ordenay
ay dabrir, direy dy mal, para a Cidade de Olinda, e may portoy da Africa, Con-
tra a instituição do Contrato, q. o dito Senhor mandou pagar mil Reys por Cada pipa,
q. entra, ou Sae dyta Cidade. Quatro, fazem pagar o Sale da Cidade pyrata-
ytmaday, Cytuada a pouco tempo entradaida, todo o que amesmado dyto Con-
tratador, com o Officiay da Casa da Fazenda, e bem dyto q. mais y Conbay q.
fazem o Officiay do Contrato, patrocinado pelo mesmo Contratador, porto-
day o dyto ytraday fora da Cidade, Sem gente de a porta, mulhay, q. tem Sua
Venday, e Segundo, a trazeday, a mesma Sua q. tem na Capa, quando a Constituição
do Contrato mandou, q. a q. Sewando permitido nay fazerem nada pagu-
cia, Sem q. nem Lhes dyta Sequytay Sua representação com Juizo, tanto pouco
se Conhecem o dyto Quarto, como por Cartas Sem q. a mizerem mais articulado
palavra, e como tem quem por ella Ordem. Que delirissimo tanto dayley dos
Certay, q. por a Cara o precaucio, indo fazer Sua Confissão q. dy Sua representa-
ção a o Exmo. Marquez dellas confes, e o pondo-lhes todo o dyto, e primay Sobre
o Contratador, e dy Officiay, e Ey Pagamy q. fazem a posteria, e o pondo-lhes
a may do Egito Crucificado, e depoy de bem informado, dyto a provi-
dencia

a providencia, e transmissão, mayto mando Ser o dito Contratador dos Ex.mos Ministros
vindo Lhes entregay a pessoa, para o Embarcar, sem ter pagamento algum, e que o Exmo
Marquez pelo seu Zelo bem dizido, posto q. Conhecesse a mal dada, e a Lhe
o aperto Que dizia, e mandado o que tão grande pena Sobre Si, para a dyta pessoa
quando ultimo Lhes o dyto Cyto, tão todo o mayo Contratador dos Brazil.

Que S. M. F. ordenou o dyto Contratador dos dizimos, e mais Ministros
Ministros nesse Portugal, e dy que dizimos, para a cobrança dos dyto
zimos, e mais ministros, e dos que, e dos Ministros e dizimos, e Lavradores, para o dyto
Ultramar, e q. para se ser Sua Ey, e dyto dyto, e Lavradores, e Comprador
para a sua especulação, com a Companhia do Cabo, e mais dos dyto dyto
Cuiday e Conhecer V. M. o quanto Conforme a Lei dy Deus, e Ey
vel, e Sendo a India, e Ultramar, e Ey pai dy mais, e mais dy mais
Ley, e a Brazil, e Lugares dyto dyto, e Lavradores, e Lavradores, e mais
Brazil, e co Brazil tão pouco Lavradores, e dyto pouco Lavradores, e dos dizimos
mais.

Não posso deixar de lamentar Com a primay, e a mais dy mais, e mais, e que
fido a o Erito, e dizimos, e dyto dyto, e dyto dyto, e dyto dyto, e dyto
vaca tanto torna inculay, e Eu nulla, e pedido Lavradores, e mais Cabedal a Con-
a Portuguesa, e a Portuguesa, e a Portuguesa, e a Portuguesa, e a Portuguesa
Reino, e Strangeiro, porque tornar nesse Reino, que Lhes a dyto dyto
bem, e a fortuna, não tendo dado a gente do Marquez, e a Capelania do Ri
a S. D. João de Gloria, e mais o Rio de D. P. mandou prover o Cabo
e do Pará, e o Cabo, e não tem dado a Coroa de Portugal, e a Coroa
planta do Algodão, e dyto, e a planta para a mais dy mais, e
quanto se tem aumentado o Pará depois de dito dyto o Marquez
Que S. M. F. o Brazil, e a Coroa do Brazil, e
e mayto mais ay Portuguesa, e mais Sobre Eu a Coroa do Brazil, e
a Fr. Porto Seguro, e dizem Sobre a primay dy dyto dy Marquez
Portuguesa, Sendo a Coroa mais que a Coroa, e Lhes dyto dyto
Brazil, não tem dyto dyto nulla, e Lhes dyto a Coroa, e a Coroa
mayor interesse a Coroa Portuguesa. Eu Sendo Jesuitas, e dyto dyto
mais com Lhes dy Officiay, e Indios, e aquelas Comarcas, e a dyto dyto
o Cazaes de Cartas, e aquelas Pais, e dyto dyto nulla, e grande dy opposição
por se

[illegible] Tesouro, [illegible] Ordens [illegible]
[illegible] Procurador da Coroa, [illegible] Bispos, [illegible]
[illegible] Ordens, [illegible] Cabido, [illegible]
[illegible] Ordens, [illegible] Cabido, [illegible]
[illegible] Ordens, [illegible] Cabido

Leonados y muy muchos favorecidos, calando las palas, las Fabricas, y portales
Reales, siempre en lo de la Ley, sin permitir los Reyes y Reyes Catolicos, N. P. con
la casa y sin Solemnidad y Cumplimiento, prohibido Armas y Ministros, como
y Leonados y otros Cortes y pelos grandes pidiendo y dando hecho con N. P. Cortes
mandado Cumplir y guardar y Compañeros y las Ciudades y Villas de la
Valencia y Villa principal contra y muy rasos de la Ley y Cumplimiento
y Cumplimiento, Leonados y Ayuntamiento. Y. Y. Santo el mandado Rey y gran
y muchos Reyes Valenciados por Jurados de Reyes y Ciudades y Villas
de muchos Reyes y otros quatro, Sinco Sinco fueron Sinco y Sinco
Leonados, Cortes y otros para trabajar y fiando principalmente en gran
Ley y Leonados, Cortes y otros para trabajar y fiando principalmente en gran
de Cortes y quatro y otros Ley y Cumplimiento y fiando Leonados y Cortes
y quatro y otros Ley y Cumplimiento y Leonados y Cortes y quatro y otros
y Leonados y Cortes y quatro y otros Ley y Cumplimiento y

[illegible] prezuando, y y Lavradores, e Companheiros dos Indios

Não [illegible]

mentos, e Leis, Ordens, e Provisões, e Leis, Cartas, e outras, que vinham [illegible]

Ordens, e Regimentos, que se mandou, fabricado com a Lei, e Ordens, e outras

[illegible] e outras, e Leis, e Ordens, e Leis, e Ordens, e Leis, e Ordens